



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição n.º 519

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 044/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE,

CONTRATAR, a Sr^a. **CRISTIANY CANDIDA MILITÃO**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2021, para exercer a função de **Enfermeira**, a partir do dia Oito de Fevereiro de dois mil e vinte e um (08/02/2021).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 045/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE,

CONTRATAR, a Sr^a. **FRANCIELI DE SOUZA BUENO**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2021, para exercer a função de **Enfermeira**, a partir do dia Oito de Fevereiro de dois mil e vinte e um (08/02/2021).

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**



PORTARIA N.º 046/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE,

CONTRATAR, a Sr^a. **DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2021, para exercer a função de **Enfermeira**, a partir do dia Oito de Fevereiro de dois mil e vinte e um (08/02/2021).

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**



PORTARIA N.º 047/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE,

CONTRATAR, a Sr^a. **ADRIANA SPANIER**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2021, para exercer a função de **Médica**, a partir do dia Oito de Fevereiro de dois mil e vinte e um

(08/02/2021).

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**



PORTARIA N.º 048/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE

CONTRATAR, o Sr. **JOSÉ JOÃO MARQUES RIBEIRO**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2021, para exercer a função de **Médico**, a partir do dia Oito de Fevereiro de dois mil e vinte e um (08/02/2021).

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 0015/2021

O Senhor **EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Luiz Eduardo Lourenço de Souza ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 17 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2020 e com 1/3 proporcional (proporcional) usufruindo as férias do dia 08 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 016/2021

O Senhor **CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR**, vice-presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 1 diária e meia, no valor total de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, com o período de afastamento do dia 09/02/2021 a 10/02/2021, conforme solicitação sob nº 001/2021 de 05/02/2021, feita pelo vereador **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de fevereiro de 2021.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Vice-presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 017/2021

O Senhor **CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 1 diária e meia, no valor total de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 519 - Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

Pág. 005

e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, com o período de afastamento do dia 09/02/2021 a 10/02/2021, conforme solicitação sob n.º 001/2021 de 05/02/2021, feita pelo vereador **HÉLIO LOPES DA SILVA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de fevereiro de 2021.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Vice-presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital